ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 5148
Fl. 04

RESOLUÇÃO N.° 115/2013

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar a redução dos subsídios dos Vereadores, em atendimento aos índices Constitucionais e ao art. 2.º da Lei 1678/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 23% (vinte e três por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, fixado pela Lei n.º 1678/12;

Art. 2.º - O subsídio fixado por esta Resolução vigorará até 31 de dezembro de 2013, sendo que a partir 01 de janeiro de 2014, serão devidos a título de subsídio aos Vereadores, os valores fixados pela Lei n.º 1.678/12;

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2013, revogando todas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 25 de fevereiro de 2013.

Jânio Saraiva Vasconcelos
Vereador Presidente da CMCO

Vagner Sacramento da Silva
Vereador Vice-Presidente da CMCO

Jedeon de Souza Lima
Vereador 1ª Secretário da Mesa Diretora

Almiro Dias da Silva
Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora